



DESPACHO Nº 600/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DIA 13 NOVEMBRO, PELAS 9.00H

Considerando que:

- Com a instalação dos novos órgãos municipais, impõe-se a tomada de procedimentos que, formalmente, permitam a prática de atos decorrentes da gestão administrativa do município;
- A movimentação das contas bancárias do município carece de deliberação municipal que aprove o nome, quer da presidente da câmara municipal e de quem a substitui, quer dos trabalhadores afetos ao serviço de tesouraria;
- É urgente que tal deliberação seja tomada para que seja dada continuidade aos pagamentos e movimentos que se mostrem indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços;
- É, igualmente, necessário, submeter à apreciação e aprovação da câmara municipal proposta de delegação e subdelegação de competências da câmara municipal na sua presidente e vereador, em prol de uma mais célere e eficiente capacidade de resposta, na tramitação dos procedimentos da mais variada natureza;
- Ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artº 3º do Regimento da Câmara Municipal e dos nºs 1 e 2 do artº 41º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da câmara municipal pode convocar reuniões extraordinárias, com pelo menos dois dias de antecedência;
- Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pelo nº 1 do artº 41º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo nº 1 do artº 3º do Regimento da Câmara Municipal, a realização de reunião extraordinária da câmara municipal, a ter lugar **5ª feira, dia 13 de novembro, pelas 9.00 horas.**

Paços do Município de Benavente, 10 de novembro 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sónia Ferreira Quintino".

Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino